

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7694/92 v.º 893 de 01/07/92
de 30 de junho de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
68.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º e 7º da Lei nº 4119,
de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Muni-
cípio de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen-
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 68.500.000,00 (sessenta e oito mi-
lhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente:

07.30	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
07.30-03090403.020	Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado	
07.30-3132	Outros Serviços e Encargos	43.500.000,00
08.20	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-10603271.013	Extensão da Rede de Iluminação Pública	
08.20-4110	Obras e Instalações	5.000.000,00
11.20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-15814861.096	Centro de Orientação e Atendimento do Desempregado	
11.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00
11.20-1581486.4035	Programa de Apoio a Família	
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orça-
mento vigente:

07.30	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
07.30-03090593.017	Projeto Banhado	
07.30-3132	Outros Serviços e Encargos	33.500.000,00
07.30-16915751.073	Anel Viário	
07.30-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
08.20	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO DEPARTAMENTO DE OBRAS	

cont. do decreto nº 7694/92 - fls. 02.

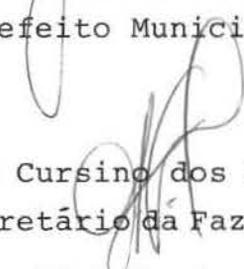
08.20-16915751.073	Anel Viário	
08.20-4110	Obras e Instalações	5.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-15814864.038	Programa de Apoio a População Marginalizada	
11.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de junho de 1992.

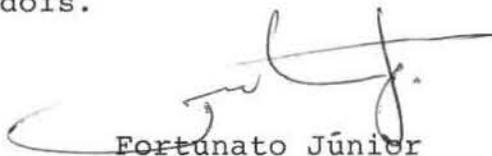


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos